

## Prefeitura Municipal de Castelo Av. Nossa Senhora da Penha nº 7 Castelo – E. Santo

= L E I - nº 738 =

Reajusta vencimentos, proventos e pen soes dos funcionários do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO/ SABERX que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte;

## LEI

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar todos os atuais vencimentos do pessoal efetivo e em comissão, integrantes do Poder Executivo, tendo como base de calculo o acrescimo de 50% cinquebta por cento), extensivo aos inativos e aos pensionistas tendo como base/de calculo 80% (pitenta por cento).
- Art. 2º Os recursos para fazer face aos encargos da presente Lei, são os //
  constantes das dotações proprias consignadas no orçamento para o
  exercício de 1977.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1977, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1976

Felinto Elysio Mertins =

- Prefeito Wunicipal -